

São Paulo/SP, 23 de abril de 2026.

Aos

Senhores Cotistas do

**GRAND PLAZA SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2026.**

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **GRAND PLAZA SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.140/0001-90 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2026 (“Consulta Formal”), convocada em 25 de março de 2026, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto à matéria objeto de deliberação se deu no às **16h do dia 23 de abril de 2026**.

Em pauta ordinária:

- (i) Os cotistas que representam 22,73% (vinte e dois vírgula setenta e três por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em pauta extraordinária:

- (ii) Os cotistas que representam 22,60% (vinte e dois vírgula sessenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a alteração do Regulamento do Fundo para alterar o Artigo 2.1.1 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

*“2.1.1. Limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe, a parcela não aplicada nos Ativos Imobiliários poderá ser aplicada em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”*

Apesar da manifestação favorável dos cotistas votantes, a matéria foi **reprovada**, em razão de não ter sido atingido o quórum mínimo exigido, correspondente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Regulamento.

O quórum necessário para a aprovação da matéria (i) foi cumprido.

A matéria do item (i) dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

A matéria do item (ii) dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representassem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 23 de abril de 2026.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.,**  
Instituição Administradora do  
**GRAND PLAZA SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**